



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CartPrecCiv 0010761-72.2026.5.15.0055
AUTOR: LUCIO FLAVIO DO CARMO
RÉU: VL DE GODOI OBRAS EIRELI E OUTROS (1)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos quatro dias do mês de maio de 2026 eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL, abaixo-assinado e identificado, em cumprimento ao **MANDADO DE AVALIAÇÃO** passado a favor de LUCIO FLAVIO DO CARMO contra VAGNER LUIS DE GODOI + 01, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à AVALIAÇÃO do seguinte imóvel:

01) Um lote de terreno, correspondente a metade do lote 12 da quadra 17 do loteamento Jardim Santa Helena, à Rua Vereador Orozimbo Biscalchin, medindo 5,50 x 24 (132 metros quadrados) onde, de acordo com a prefeitura municipal de Jaú foi edificado um imóvel de 58,60 metros quadrados (construção não averbada na matrícula), que recebeu o número 257 do referido logradouro, matriculado junto 1ª CRI de Jaú sob nº 31.883.

Valor da avaliação: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Era o que cumpria certificar.

De acordo com a prefeitura municipal não há débitos de IPTU em aberto.

PAULO FERNANDO ROSSI
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Pje Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO EBERLE MORAES ALVES, em 07/07/2026, às 13:06:41 - e83c525